



Objecto: Consulta Pública da proposta sobre as funcionalidades mínimas e plano de substituição dos contadores no segmento doméstico e nas pequenas empresas

Exmos Senhores,

Vimos por esta forma propor alguns temas para revisão ou potencial reflexão.

Questão 1: Promoção da concorrência entre fornecedores de contadores inteligentes e a sua relação com a propriedade do Contador

Tal como descrito no documento, a actual propriedade do contador é dos comercializadores, apesar de o principal interessado nos serviços adicionais que poderão a vir a ser efectuados e o dono efectivo de toda a informação ser o Consumidor.

Em nosso entender gostaríamos de deixar para reflexão **a possibilidade do Contador deixar de ser considerado um activo do Comercializador, mas sim um activo do Consumidor**, obviamente certificado por entidade independente com as características mínimas para trabalhar na rede. Assim, todos os Clientes (e não consumidores) seriam obrigados a adquirir um novo contador dentro do Plano previsto de mudança, com as características mínimas definidas pela ERSE, mas com possibilidades acrescidas opcionais. No caso de não o efectuarem no prazo previsto, seria planeado uma instalação de um modelo básico e o respectivo custo afectaria a factura individual, de acordo com o prazo de amortização previsto pela empresa comercializadora.

Ao preço base do contador no mercado seria retirado o valor a ser participado directamente pelos operadores, tendo em vista à redução de custos e operações proporcionadas. E todos os custos de adaptação informática ou operativa dos operadores não deverão ser considerados pois são custos inerentes à sua actividade num mercado evolutivo e concorrencial (podem sempre decidir sair do mercado...). Estimamos que o custo do sistema básico poderá chegar ao Mercado por menos de 90 euros, sendo o restante pago pelo comercializador que beneficiará da sua utilização.

De notar que se o Cliente tiver esta opção a informação a enviar ao Operador será sempre a mínima definida pela ERSE para fins de facturação e informação aos operadores do sistema. Qualquer informação adicional que o comercializador pretenda (ex: consumos de 15 em 15 minutos, valor de produção em microgeração, etc) deverá ser paga pelo Comercializador, ajudando assim o Cliente a recuperar o seu investimento. Esta informação poderá ser importante ao Comercializador para acção comercial e actualmente não é paga.

Assim, entendemos que a melhor via para a concorrência e a transparência de todo este processo que implicará vastos milhões de euros é o Mercado e a capacidade de escolha por parte do Consumidor, passando efectivamente a ter um estatuto de Cliente, como em qualquer outro sector de actividade. Deste modo, e após serem definidas as normas



mínimas para os diferentes tipos de contador, os fornecedores deveriam ser capazes de se apresentar ao consumidor, de forma transparente e precisa, informando as suas capacidades, garantias, possibilidades de expansão para novos serviços, preço, etc.

E a decisão e o custo adicional seria da parte do Cliente.

Pensamos ainda que deveriam ser introduzidas **medidas adicionais de promoção na aquisição de equipamentos com as funcionalidades que promovam a eficiência energética, a informação do consumidor e a utilização de produção própria de energia**. Estas medidas poderiam ter a forma de benefício fiscal para o cliente que as adquira ou ainda de uma **comparticipação directa de um projecto QREN, por exemplo, que promova a eficiência energética através da extensiva utilização dos smart meters, e que possa incluir não só a participação na aquisição mas também cursos de formação na sua correcta parametrização e implementação, principalmente para empresas, nomeadamente restaurantes ou pequeno comércio**.

No caso de não ser decidida ainda a mudança da propriedade do Contador para o Cliente, como já foi efectuado em outros países, propomos ainda assim que se procure respeitar e responsabilizar o Consumidor final pela escolha a efectuar para o seu caso. Assim, deveria ser colocado à disposição do cliente as várias possibilidades de contadores, com preços diferentes, partindo de um mínimo de funcionalidades que será instalado de forma mandatória e reflectida na tarifa. Esta consulta prévia ao cliente poderá ser efectuada através dos comercializadores, utilizando a sua factura com informação detalhada e um RSF sobre este plano e ainda com cobertura num site de internet e call-center adequado. Os consumidores que não respondessem ficariam com a opção seleccionada por defeito. Os restantes poderiam optar por soluções mais sofisticadas, sendo o custo extra cobrado directamente através dos mecanismos e medidas descritas acima.

O objectivo deverá ser dar a palavra final ao Cliente e responsabilizá-lo perante os custos e ao mesmo tempo reduzir os custos totais da operação, podendo mesmo chegar-se à conclusão que as funcionalidades básicas sugeridas são cobertas pelas vantagens económicas directas dos operadores e deste modo não ser necessária a subida das tarifas.

Questão 3: Outras funcionalidades fundamentais:

Será publicado em breve o novo regime de apoio à micro-geração pelo que será importante que o contador consiga integrar esta nova realidade. Assim, é fundamental que a funcionalidade de “Energia Activa nos 2 sentidos” seja considerada básica e esteja presente de raiz em todos os novos contadores. Por outro lado seria importante, nesse mesmo sentido permitir que

- a) o contador possa medir a produção própria vinda de pelo menos 2 unidades de micro-geração em simultâneo (ex: painel fotovoltaico e micro-eólica), sendo recomendável poderem ser 4;
- b) o contador possa receber software que permita executar programas em tempo real, que comandem as funções base descritas no documento (ex: interrupção/reactivação consumo/venda etc). Este software poderá ser instalado e alterado on-line de forma expedita;



- c) o contador deverá permitir também, além da conexão para leitura de informação sobre outras utilities (ex: água, gás natural, etc) também a conexão para a leitura de contagem de serviços de energia como por exemplo: o volume e temperatura de água quente entregue em determinado período, a temperatura máxima, mínima e média de determinado local, a intensidade luminosa de determinado local, etc. Estas informações seriam dadas por sensores que comunicariam da mesma forma prevista para os outros contadores de utilities. Esta informação é muito importante para a promoção da eficiência energética e a para a possibilidade de se efectuarem contratos de performance de energia através de empresas de serviços de energia (ESCOs) , ao abrigo das recomendações das directivas da União Europeia e com vista à promoção da concorrência no sector da energia. Estes serviços podem ser aplicados em lojas de centros comerciais com sistemas de ar-condicionado e aquecimento centrais ou ainda em sistemas de co-geração em edifícios residenciais e de escritórios.
- d) O contador deverá permitir a possibilidade de estar conectado ao computador pessoal do Cliente, se este assim o desejar, eventualmente através de um dispositivo wi-fi ou através de um interface USB. Desta forma o Cliente poderá importar a sua informação para a combinar com outra informação relativa ao sistema de domótica ou de eficiência energética ou mesmo de segurança.
- e) O contador deverá registar em log (não alterável) toda a informação e as acções efectuadas, nomeadamente a informação que foi obtida pelo comercializador. Isto permitirá garantir que o comercializador só terá acesso à informação estritamente necessária para a sua operação e servirá de “caixa preta” do sistema em caso de dúvidas sobre as acções efectuadas
- f) Deverá estar previsto um mecanismo que permita ao Cliente medir de forma especial e separada determinados equipamentos (ex: ar condicionado) ou áreas da instalação (cozinha), que poderão ser muito importantes para aferir a eficiência energética global
- g) Poderia ser integrado na informação base do contador uma informação visual sobre as emissões de CO2 de que foi responsável na última hora e no último mês.

Questão 8: Mercado potencial e barreiras.

Pensamos que existe um mercado potencial muito interessante mas que será totalmente barrado pela propriedade do contador se manter na posse do comercializador. O Cliente não terá motivação para melhorar algo que não é dele e algo que não escolheu.

Será igualmente muito importante garantir um concurso com regras muito transparentes e existirem entidades previstas no sistema que possam certificar a actuação das empresas neste mercado para evitar especulação.

Deverá também ser promovida a criação de uma indústria e serviços nacionais de suporte a este investimento, tendo em vista o potencial não só desta operação mas de internacionalização destas tecnologias e conhecimentos, existindo já em Portugal algumas empresas e entidades com créditos firmados nestas áreas (ex: ISA) , Universidades com extensa investigação na área (ex: Universidade de Aveiro, Universidade de Coimbra) e empresas com projectos de R&D em desenvolvimento (Ex: Self Energy Innovation)



Questão 11: Impacto nas tarifas

Em nossa opinião, não se justifica nenhum aumento de tarifas pela introdução dos novos contadores, visto as funcionalidades básicas serem cobertas pelos benefícios directos dos operadores e as funcionalidades extra deverem ser pagas num regime de consumidor-pagador, aberto e transparente.

Em particular, em relação às pequenas e média empresas, parece-nos totalmente abusivo considerar uma aumento de tarifas relativo a esta mudança uma vez que o seu incentivo à eficiência energética e à micro-geração, combinada com potencial apoio do QREN ou outros benefícios fiscais, serem motivações suficientes para levar as empresas a adquirir de forma voluntária (e integrada num plano de obrigatoriedade a 3 anos, por região) e informada os melhores contadores para os seus casos específicos.

Estamos disponíveis para discussões posteriores.
Os melhores cumprimentos,

Miguel Matias
CEO
Self Energy
www.selfenergy.eu